

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912345074 QUE ENTRE SI FAZEM A DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORONEL FABRICIANO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, SUB-ROGADO À SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 6ª REGIÃO FISCAL POR ESTE TERMO.

Ao 1º dia do mês de novembro de 2017, na **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CORONEL FABRICIANO**, situada na Rua Rubens Siqueira Maia, nº 1, Centro, Coronel Fabriciano/MG, de um lado a União, por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Coronel Fabriciano, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0459-19, neste ato representada pela chefe da Seção de Tecnologia da informação e Logística, Sra. Rita de kássia Campana Avelino e da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal, inscrita no CNPJ nº 00.394.460/0096-02, neste ato representada pelo Chefe de Divisão de Programação e Logística, Sr. Ricardo de Moraes Gomes, de conformidade com o disposto no parágrafo primeiro do Art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a pessoa jurídica **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o n 34.028.316/0015-09, doravante designada **ECT**, neste ato representado pelo seu **superintendente, JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR** MG3059314 SSP/MG, CPF nº 316.454.701-30 e pela sua gerente de Vendas, **ANA ALICE BASTOS DE SOUZA**, CI nº. MG-10.973.414 SSP/MG, CPF nº. 011.814.626-22 têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, *ex vi* do disposto no Parágrafo Único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o constante do Processo nº 10680.724874/2013-21, o Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato DRF/CFN nº 01/2014, que se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e IN Seges/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da titularidade da Contratante, face à sub-rogação do Contrato em questão à Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 6ª Região Fiscal, situada na Avenida Afonso Pena, 1316, 5º andar, Centro, na cidade de Belo Horizonte em Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Ficam alterados o CNPJ, razão social e nome de fantasia da Contratante:

	CNPJ	Razão Social
De:	00.394.460/0459-19	Delegacia da Receita Federal do Brasil em Coronel Fabriciano
Para:	00.394.460/0096-02	Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 6ª Região Fiscal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NOTA DE EMPENHO

A despesa com a execução deste aditamento correrá à conta da Natureza de Despesa 339039, UG 170088, conforme Nota de Empenho a ser emitida pela nova Unidade Gestora após a sub-rogação..

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao das respectivas assinaturas, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual forma e teor, pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na CONTRATANTE, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos – Sicon.

Belo Horizonte, _____ de 26 DEZ. 2017 de 2017

Pela CONTRATANTE:


Pela ECT:

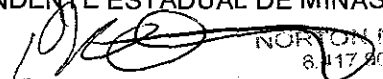




CONTRATANTE
Sub-rogante

JUAREZ PINHEIRO COELHO JUNIOR
SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE MINAS GERAIS





CONTRATANTE
Sub-rogata
Ricardo de Moraes Gomes
CHEFE/DI/POL/SRRF06

ANA ALICE BASTOS DE SOUZA
GERENTE DE VENDAS

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

